



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 197/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.013835/2025-02

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro**, do **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos

Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais)**, oriundos de recursos provenientes do do pagamento das mensalidades efetuado pelos alunos, mediante boleto bancário.

4.2. Para participação no curso, o pagamento do valor da mensalidade será feito via boleto bancário, emitido e recolhido em instituição bancária, em conta corrente unicamente criada para esta finalidade, de titularidade da contratada.

4.3. Será de responsabilidade da Contratada o recebimento, em sua própria conta bancária, dos valores referentes ao pagamento das taxas a serem cobradas dos candidatos, bem como a confecção dos documentos de arrecadação dessas taxas.

4.4. Após o recolhimento dos valores pagos e recolhidos pela contratada, deverá ser repassado à UFMA, na conta geral da universidade, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao ressarcimento do valor empenhado previamente, condição obrigatória para publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.5. As informações e extratos bancários referentes à arrecadação de trata esta cláusula deverão ser detalhados ao final da vigência contratual, no momento da prestação de contas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Compliance e Liderança no Brasil**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Paulo Roberto Barbosa Ramos**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros

recebidos pela CONTRATADA;

e) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

f) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

f) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar

prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) Relação de Pagamentos efetuados.
- f) Relatório detalhado com a arrecadação realizada referente aos valores de taxas e os respectivos comprovantes.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei

14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO A UFMA		CNPJ 07.060.718/0001-12
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28		Bairro Renascença I
Cidade SÃO LUIS	UF MA	CEP
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES		
Cargo DIRETOR PRESIDENTE		

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 31/12/2026
Identificação do Objeto Gestão administrativa, financeira e operacional do Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro , com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, a ser executado pela Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR/UFMA), por meio de fundação de apoio, nos termos da legislação aplicável às fundações de apoio e aos projetos de extensão universitária.		

Justificativa

O Curso de Aperfeiçoamento em Direito do Saneamento Brasileiro destina-se à formação e atualização de profissionais que atuam ou pretendem atuar nas áreas de regulação, gestão pública, prestação de serviços, controle, planejamento urbano, meio ambiente, infraestrutura, advocacia e pesquisa acadêmica, bem como de demais interessados na temática. A relevância do saneamento básico para a promoção da dignidade da pessoa humana, da saúde pública, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento social e econômico, somada às transformações normativas e institucionais verificadas no setor nos últimos anos, exige formação técnica especializada acerca do regime jurídico aplicável aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Nesse contexto, o curso busca oferecer abordagem interdisciplinar e atualizada sobre os fundamentos constitucionais, administrativos, regulatórios e contratuais do saneamento no Brasil, contemplando temas relacionados à titularidade dos serviços, à regionalização, à regulação, aos contratos de concessão, às metas de universalização, ao financiamento do setor, ao controle da prestação dos serviços e à interface entre saneamento, políticas públicas e direitos fundamentais. A execução do curso, com apoio da Fundação a ser escolhida, assegura a viabilidade administrativa e financeira do projeto, a adequada gestão dos recursos e o cumprimento das exigências legais de transparência, controle e prestação de contas. O curso será custeado pelo valor que será arrecadado em forma de mensalidades diretas dos alunos.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Participante	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Qtd	Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital de Inscrição	UFMA	Edital	1	Abril/2026	Abril/2026
1	1.2	Matrícula dos inscritos	UFMA	Discentes	50	Abril/2026	Abril/2026
1	1.3	Ofertas de disciplinas e demais atividades curriculares	UFMA	Hora	180	Abril/2026	Dez/2026
1	1.4	Certificação	UFMA	Hora	4	Dez/2026	Dez/2026

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00	18.000,00
33.90.47	Encargos Sociais	3.600,00	3.600,00
33.90.20	Bolsa Coordenador (servidor UFMA)	18.150,00	18.150,00
33.90.20	Bolsa Apoio Administrativo (servidor UFMA)	8.880,00	8.880,00
33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	6.000,00
44.90.52	Material de Permanente	4.275,00	4.275,00
33.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.355,90	1.355,90
33.90.39	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento		
	Total Geral		60.260,90

Taxa UFMA	%	5	3.013,04	3.013,01
Taxa Fundação de apoio	%	10	6.026,09	6.026,09

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

1.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA

	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
PROFESSOR			
(PROF. DOUTOR) - A DEFINIR	30	150,00	4.500,00

(PROF. MESTRE) - À DEFINIR	150	90,00	13.500,00
		SUBTOTAL	18.000,00
		ENCARGOS SOCIAIS	3.600,00
		TOTAL	21.600,00

1.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	1.512,50	18.150,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			-
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
À DEFINIR	12	740,00	8.880,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			27.030,00

1.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Papel A4 (resma)	100	20,00	2.000,00
Envelopes (pacote)	25	50,00	1.250,00
Materiais destinados à execução do projeto	1	2.750,00	2.750,00
TOTAL			6.000,00

1.4 - MATERIAL PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Computador	1	2.500,00	2.500,00
Impressora	1	1.000,00	1.000,00
Equipamentos destinados à execução do projeto	1	775,00	775,00
TOTAL			4.275,00

1.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Administrativo	1	1	1.355,90
SUBTOTAL			
TOTAL			1.355,90

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)* CONTRATANTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

* o valor será arrecadado em forma de mensalidades diretamente dos alunos

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, __/ __/ __

Local e Data

Contratado

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

São Luís, ____/ ____/ ____.

Local e Data

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO
SILVA**

Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 20/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 21/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2017110** e o código CRC **407C0E51**.

Referência: Processo nº 23115.013835/2025-02

SEI nº 2017110

RETIFICAÇÕES

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital nº 0041/2026 (14392777), de 17 de julho de 2026, conforme a seguir especificado:
Onde se lê: "(...) do 120º para o 328º lugar da lista de candidatos aprovados para o cargo de Assistente em Administração." Leia-se:
"(...) do 120º para o 333º lugar da lista de candidatos aprovados para o cargo de Assistente em Administração."
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital nº 0044/2026 (14399680), de 17 de julho de 2026, conforme a seguir especificado:
Onde se lê: "(...) do 115º para o 329º lugar da lista de candidatos aprovados para o cargo de Assistente em Administração."
leia-se: "(...) do 115º para o 334º lugar da lista de candidatos aprovados para o cargo de Assistente em Administração."
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital nº 0046/2026 (14399889), de 17 de julho de 2026, conforme a seguir especificado:
Onde se lê: "(...) do 105º para o 330º lugar da listagem de ampla concorrência para o cargo de Assistente em Administração."
" Leia-se: "(...) do 105º para o 335º lugar da listagem de ampla concorrência para o cargo de Assistente em Administração."
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA torna pública a retificação do Edital nº 0051/2026 (14489610), de 17 de julho de 2026, conforme a seguir especificado: Onde se lê:
"(...) do 87º para o 331º lugar da listagem de ampla concorrência para o cargo de Assistente em Administração." Leia-se: "(...) do 87º para o 336º lugar da listagem de ampla concorrência para o cargo de Assistente em Administração."

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Espécie: acordo de cooperação.
Processo: 23106.022021/2026-41
Partícipes: Universidade de Brasília (UnB), FINATEC e "WWF-Brasil.
Objetivo: Estabelecimento das condições para a mútua cooperação entre os partícipes visando a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Projeto Sinergia entre obrigações nacionais e internacionais relacionadas ao oceano".
Assinatura: 04/08/2026
Vigência: de 04/08/2026 a 04/04/2027.
Valor: R\$ 90.000,96 (noventa mil reais e noventa e seis centavos).
Representantes: Rozana Reigota Naves - Reitora da UnB, Daniel Monteiro Rosa - Diretor-Presidente e Dois Procuradores infra-assinados da "WWF-Brasil".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.007891/2026-18.
Dispensa Nº 162/2026. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
Objeto: Contratação de serviços comuns de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira de recursos provenientes de emenda parlamentar para o projeto "Construção do Conhecimento Agroecológico no Grande ABC Paulista e Vizinhanças: Saberes, Movimentos e Práticas para a Transição Agroecológica no Cinturão Verde de SP (Parte IV): Ampliação e Avaliação do Protocolo de Transição Agroecológica do Estado de SP, com Enfoque no Fortalecimento da Economia Solidária, em Unidades Produtivas Urbanas e Periurbanas Estratégicas para a Justiça Climática, Priorizando Mulheres e Povos Indígenas e Quilombolas". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 15/02/2027 a 15/02/2028. Valor Total: R\$ 46.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
DIVISÃO DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23006.028099/2023-54; ESPÉCIE: Termo aditivo Nº 01 ao APPDI Nº 05/2024, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e ARSESP - CNPJ 02.538.438/0001-53. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do instrumento jurídico por 6 (seis) meses, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, sem o acréscimo de recursos financeiros. COORD: Mônica Yukie Kuwahara. VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 21/02/2027. ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC - Chefe de Gabinete - Allan Moreira Xavier, ARSESP - Representante legal - Diego Allan Vieira Domingues.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, (37) trinta e sete diplomas no período de 11/08/2026 a 18/08/2026, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro ENF-1 registros 347 a 349; Livro FON-1 registros 375 a 378; Livro FIS-1 registros 386 a 387; Livro IBM-1 registros 72 a 74; Livro ALI-1 registro 70; Livro BNT-1 registros 176 a 197; Livro FMD-1 registro 82; Livro PSI-1 registro 428.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados>

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2026.
JENIFER SAFFI
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 030/2025. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): CAREN NAOMI AGUERO ITO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 03 de julho de 2027, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 12/08/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.002868/2026-08.
Pregão Nº 90005/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 26.077.955/0001-30 - BEMFRIO SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de instalação e desinstalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo split, de diversas capacidades e modelos (hi wall, piso/teto e cassete), com fornecimento de materiais, insumos e quaisquer equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a atender às necessidades da universidade federal do maranhão - ufma, no campus dom delgado e nos demais campi do continente, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027. Valor Total: R\$ 2.377.810,00. Data de Assinatura: 19/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013835/2025-02.
Dispensa Nº 248/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso de aperfeiçoamento em direito do saneamento brasileiro.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 69.300,00. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013819/2025-10.
Dispensa Nº 249/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso de aperfeiçoamento em novas tecnologias e sistema de justiça do ppgdir.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/08/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 69.300,00. Data de Assinatura: 31/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONEVENTES: ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSITY OF BANGKA BELITUNG (INDONÉSIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BRASIL) Objeto: promover cooperação acadêmica entre as partes, concordando em: encorajar o contato e a cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo, através de departamentos e institutos de pesquisa. Vigência: 5 (cinco) anos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.050086/2026-66.
Pregão Nº 90041/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 00.789.321/0001-17 - OLMÍ INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, incluindo instalação e montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. Valor Total: R\$ 8.500,00. Data de Assinatura: 20/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.049686/2026-81.
Pregão Nº 90041/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 00.300.400/0001-12 - MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, incluindo instalação e montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Valor Total: R\$ 2.730,00. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.049686/2026-81.
Pregão Nº 90041/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 15.011.572/0001-43 - MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, incluindo instalação e montagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 18/08/2026 a 18/08/2027. Valor Total: R\$ 227,37. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2026).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.068848/2026-81 Espécie: CONVÊNIO Nº 17 PROEG/UFMT/2026 Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Mozak Engenharia e Construção. Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 134, de 07 de junho de 2021. Assinatura: 19/08/2026. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinam: Luciane de Almeida Gomes, Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFMT e Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior, pela Mozak Engenharia e Construção.

